



# Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Caixa Postal, 61

85760-000

Fone (PABX) (0\*\*46) 5521321

E-mail: cap-adm@capanema.pr.gov.br

CAPANEMA

CNPJ 75.972.760/0001-60

Fax (0\*\*46) 5521122

PARANÁ

## **LEI Nº 924/2003**

**Autoriza Executivo Municipal a ceder em comodato equipamento de central telefônica.**

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em Comodato por prazo de até dez anos, os equipamentos e materiais das centrais telefônicas das localidades de Cambuí, São Luiz, Cristo Rei, Duas Barras, Alto Faraday e Marechal Lott que integram o sistema das centrais telefônicas dos antigos Postos de Serviços Telefônicos do Município.

**Parágrafo único** – Ficam integradas aos materiais de que trata este artigo as seguintes linhas telefônicas instalada em suas respectivas localidades:

Cambuí - 5521644

São Luiz – 5521846 e 5521113

Cristo Rei – 5521224 e 5521028

Duas Barras - 5521524

Alto Faraday – 5521129

Marechal Lott - 5521652

**Art. 2º** - Os Contratos de Comodatados serão assinados entre o Município de Capanema e os usuários das extensões telefônicas das respectivas localidades, representadas por associações ou entidades sem fins lucrativos existente em cada localidade.

**Art. 3º** - Os usuários do sistema que integram os ramais das linhas são responsáveis solidariamente pela manutenção e conserto das centrais telefônicas a que tiverem ligado, bem como pelo pagamento das faturas mensais das linhas.

**Art. 4º** - A Secretaria de Administração elaborará regulamento sobre o uso do sistema que deverá integrar o contrato de concessão.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de março de 2003.

Valter José Steffen  
Prefeito Municipal

Daniel Pedro Martini  
Secretário de Governo